

SINDSEPA

EDIÇÃO ESPECIAL



ANO 3 - INFORMATIVO 13 - ARARAS/SP - OUTUBRO DE 2017 - "JUNTOS SOMOS FORTES"

QUATRO ANOS DE LUTAS E CONQUISTAS



Com apoio e a confiança dos servidores, o Sindsepa começa a escrever uma nova história do serviço público em Araras. Além de reajustes e reposições salariais, tivemos várias outras conquistas nos últimos quatro anos - **Pág. 3**

CONFRATERNIZAÇÃO

Festa do Servidor 2017



Pág. 3

Vem aí grande a Festa do Servidor que será realizada dia 28 de outubro

ARTIGO

Araprev - Parte 2



Pág. 2

Saibam mais sobre a Araprev e os problemas causados aos servidores

NA JUSTIÇA

Convênio São Luiz



Pág. 4

Sindsepa entra com ação na Justiça para garantir convênio a servidores

ELEIÇÃO DO SINDSEPA



Atenção associados!

Todos os sócios do Sindsepa estão convidados para participarem da eleição geral da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes e das Entidades de Grau Superior, quadriênio 2018-2022 do SINDSEPA, que será realizada no dia 13 de novembro de 2017. É importante que todos manifestem seu voto exercendo seu direito e para o fortalecimento da categoria e do Sindsepa. A Eleição será das 8h às 17h e haverá urnas itinerantes.

Desde já agradecemos à todos pela confiança.
"Juntos Somos Fortes"

PALAVRA DO PRESIDENTE

'Não vamos baixar a cabeça'



REFORMA TRABALHISTA

Sem debate com a sociedade, os deputados federais e senadores – em troca de benefícios – aprovam reforma do governo de Michel Temer que destrói os direitos dos trabalhadores brasileiros.

Com o objetivo de atender apenas um lado, o do empregador, a Reforma Trabalhista, por exemplo, rasgou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Pelo que foi alterado, todas as regras poderão ser negociadas, uma vez que o acordo prevalecerá sobre a lei, ainda que retire direitos. Jornada de trabalho, salário, duração das férias e intervalo de alimentação, tudo poderá ser livremente "acordado".

Para trabalhadores de nível superior com salários maiores que o dobro do teto do Regime Geral, nem acordo coletivo será necessário. Tudo poderá ser ajustado em acordo individual.

Agora nesse nosso país capitalista, que ferramenta o empregado terá para se defender. Para não perder o emprego aceitará todas as condições impostas pelo empregador. O pior é que se não bastasse extinguir a legislação trabalhista, o texto permite ainda o pagamento por hora trabalhada.

Com isso, o empregado ficará à disposição do contratante, mas sem nenhuma garantia, recebe apenas quando for solicitado. E, na prova mais cabal de que se pretende proteger apenas o patrão, se o contratado por hora faltar por algum motivo no dia combinado, terá de pagar uma multa exorbitante de metade do valor da diária.

Além disso, o projeto tende a acabar com os sindicatos, uma vez que regulamenta a representação dos empregados no local de trabalho, mas com poderes mínimos e conflitantes com a atuação sindical. Ao representante eleito caberá participar de negociações coletivas, papel hoje exercido pelos sindicatos, e promover a conciliação de conflitos que envolvam salários e verbas rescisórias. Que poder tem um funcionário sozinho diante de seus patrões, principalmente em momentos de crise?

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Agora vem outra apunhalada aos trabalhadores, a proposta de Temer que é a Reforma da Previdência. Ao invés de atacar os privilegiados e sonegadores de grandes empresas até multinacionais e bancos, ataca diretamente o

direito dos trabalhadores e pobres.

E, os servidores públicos também serão atingidos nesse pacote. A regra para a aposentadoria voluntária sofreu grandes mudanças, tanto na questão da idade quanto ao tempo de contribuição necessário para a concessão do benefício (além da extinção da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais).

De agora em diante, se aprovada a proposta, o texto estabelece como requisitos para a aposentadoria voluntária ao servidor a idade mínima de 65 anos de idade, se homem, e de 62, se mulher.

Quanto ao tempo de contribuição, foi fixado um piso antes inexistente, correspondente a 25 anos de contribuição, desde que cumpridos 10 anos de serviço público e cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria, sem distinção de gênero.

O cálculo da aposentadoria como base para pagamento dos proventos, serão consideradas todas as remunerações e salários de contribuição dos servidores, sem a exclusão dos 20% menores, como acontecia antes.

Com essa pífia reforma, os servidores que contribuíram de 26 a 30 anos, terão um acréscimo de 1,5% ao ano; os que contribuíram de 31 a 35 anos, um aumento de 2% ao ano; e, por fim, os que contribuíram de 36 a 40 anos, um acréscimo de 2,5% ao ano.

Ou seja, para que o servidor incorpore 100% da média aritmética simples das suas contribuições, deverá contribuir por 40 anos, tendo no mínimo 65 anos de idade, se homem, e 62 anos, se mulher, adimplidos, ainda, os requisitos de 10 anos de serviço público e de cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

Nessa reforma também não há mais cálculo diferenciado nos casos de doenças graves, contagiosas ou incuráveis e, ainda, foi extinta a aposentadoria integral antes devida aos servidores que se aposentavam devido a acidente em serviço ou a doenças profissionais.

Ficará muito mais difícil aposentar. O servidor homem tenha 30 anos de tempo de contribuição, faltando cinco anos para completar os 35 anos exigidos pela reforma, deverá cumprir, além dos cinco anos que faltam, mais 30% desse período, ou seja, um ano e seis meses. No total, deverá então contribuir por mais seis anos e seis meses.

Contudo, para ter direito à integralidade, é necessário que esse servidor tenha, no mínimo, 65 anos de idade, se homem, ou 62, se mulher, ou, ainda, 60 anos, se professor (a).

Como observamos, são vários direitos que estão sendo tirados, mas nós não podemos abaixar a cabeça e temos que continuar lutando.

Temos sim um lado, o lado dos servidores e repudiamos essas reformas e vamos continuar lutando contra elas e lembraremos a todos os funcionários públicos cada deputado ou senador que foram contra os nossos direitos.

"Juntos Somos Fortes"



DIREITO DOS SERVIDORES

Fatos novos mudam decisões de processos

O Departamento Jurídico do Sindsepa está atento ao Estatuto e tem conseguido várias vitórias para os servidores públicos municipais de Araras, inclusive mudando decisões da comissão processante.

Segundo o artigo 210, do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 31/2013): Caberá Recurso quando o servidor trazer aos autos fato novo que possa ensejar mudança na decisão proferida pela comissão processante. Parágrafo único – Caberá à autoridade instauradora indeferir o Recurso, caso o recorrente não demonstre a existência de fato novo apto a alterar a decisão.

Sendo o servidor público condenado ao final de processo administrativo, terá o direito de recorrer, caso tenha novas provas que possam demonstrar a necessidade de reforma da decisão. Não basta puramente a indignação contra a decisão, mas, caso disponha de novos elementos de prova, poderá requerer nova decisão através de recurso.

Para melhor entendimento, citamos o caso de um servidor que recebeu punição de suspensão, e, dentro do prazo de recurso, apresentou atestado médico que comprovava que esteve em acompanhando a ente familiar enfermo em estado terminal. Outros dois servidores públicos exone-

rados em dezembro de 2016, ganharam em sede de recurso o direito de voltar a trabalhar. Pois, o processo administrativo foi julgado durante período eleitoral, o que é proibido pelo Direito Eleitoral. Um último caso, em que o servidor público foi suspenso do trabalho por (20) vinte dias do trabalho, e esta decisão foi revista porque o servidor provou que já estava em tratamento médico no CAPSI, transformando a suspensão em advertência.

Mas, é preciso que se fique atento aos requisitos, pois, em fase de recurso não caberá provas testemunhais, pois, o momento de apresentar testemunha é logo no início do processo administrativo, em defesa prévia. No recurso, são cabíveis os impedimentos, como no caso de exoneração de servidor público durante período eleitoral. Bem como, novas provas documentais que comprovem ser verdadeira a alegação do servidor público, como: atestado médico; declaração de clínica de recuperação; declaração de internação em hospital; documento judicial; dentre outros documentos que poderão ser utilizados nestes casos. Assim, o requisito do recurso é a apresentação de novas provas, que por algum motivo alheio a sua vontade, não foram apresentadas durante o processo administrativo.

Com ação na Justiça, Sindsepa conquista direito da licença-prêmio para servidor

Após dois anos de grande empenho do corpo jurídico do Sindsepa, em disputa judicial. O servidor público Evanildo Raymundo recebeu seus direitos referentes a licença-prêmio. Estes direitos haviam sido negados pelo Município de Araras, e, somente com ação judicial houve justiça para o servidor público, que feliz, recebeu seu direito retroativo.

O Sindicato dos Servidores Públicos de Araras está sempre em alerta, evitando abusos e injustiças contra servidores públicos. Mas, quando não se consegue evitar que os abusos aconteçam, a via judicial se mostra o



meio hábil para a comprovação e resolução das injustiças contra os servidores. Estamos de olho!

"Juntos Somos Fortes"

Quatro anos de lutas e conquistas para os servidores

Com o apoio dos servidores, nós do SINDSEPA, começamos a escrever uma nova história nos últimos quatro anos em Araras, de muita luta, mas que se transformou em conquistas importantes para a categoria.

Não foi fácil, mas conseguimos garantir além do cumprimento da data base, com reajustes e reposição salarial, vários outros benefícios para nós servidores.

Priorizamos sempre o diálogo, mas quando não conseguimos êxito, contamos com o apoio da Justiça para que o direito de nós servidores seja garantido, como acontece com o pagamento do IVPE (Índice de Valorização do Profissional da Educação), para os professores com dois vínculos, que está com o processo tramitando em última instância. Nas duas instâncias anteriores foi reconhecido o direito dos professores receberem pelos dois vínculos.

Não temos dúvidas de que todas as conquistas são reflexos da confiança em nós depositada e da participação de todos os servidores que permaneceram engajados nessa luta.

Mas ainda tem muito a ser feito como a implantação de cursos, visando a promoção dos guardas civis municipais, inclusive para as funções de inspetor e subinspetor e o pagamento do RET (Regime Especial de Trabalho), uma gratificação dada aos trabalhadores da categoria; a busca por melhores condições de trabalho para os servidores e continuar lutando para que a data base continue sendo respeitada, como também os pagamentos das licenças prêmios, enfim, garantir que os direitos dos funcionários sejam respeitados, independente de quem estiver a frente do Poder Executivo.

"Juntos Somos Fortes"



ALGUMAS DAS CONQUISTAS COM EMPENHO DA ATUAL DIRETORIA

- Aprovação do Estatuto do Magistério;
- Aprovação do Estatuto da Guarda Civil Municipal;
- Pagamento planejado das Licenças Prêmios com divulgação de ordem cronológica no site da Prefeitura;
- Devolução dos benefícios dos professores ACTs (Admitidos em Caráter Temporário), como convênio, cesta básica, vale transporte e licença maternidade e pagamento do recesso escolar .
- Correções no atual Estatuto do Servidor, como o aumento do prazo para apresentação de atestado médico, passando das atuais 24 para 48 horas; a licença para acompanhamento de filhos menores, que não mais causará prejuízo na remuneração do funcionário, estendido a idosos e filhos portadores de necessidades especiais e as faltas abonadas que não fazem mais parte da contagem para a licença prêmio.

Reajustes e reposição da inflação

2017 - 7%, sendo 6,58% de reposição da inflação e 0,42% de aumento real

2016 - 10,7%, referente a inflação

2015 - 8%. Sendo 6,46% da inflação e 1,54% de aumento real

2014 - 5,85% da inflação

JUNTOS SOMOS FORTES!

DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO

Vem aí Festa dos Servidores 2017

Está chegando a sensacional Festa dos Servidores Públicos Municipais de Araras. Ela será realizada no próximo dia 28 de outubro, no Parque Ecológico e Cultural "Gilberto Ruegger Ometto", para todos os associados.

Pelo grande sucesso dos últimos anos, a festa já se tornou uma tradição em comemoração ao Dia do Servidor Público em Araras.

O evento leva entretenimento e muita diversão aos funcionários públicos que comemoraram seu dia em grande estilo.

Além do almoço e bebidas gratuitas, a festa também conta com sorteio de brindes e oferece opções de lazer para os filhos dos servidores.

Nós fazemos questão de realizar essa festa, porque entendemos que é uma valorização dos servidores e além de lutar pelos seus direitos também temos que proporcionar a eles momentos agradáveis para se confraternizarem com os companheiros de trabalho e com a família. Os servidores merecem esse reconhecimento.

"Juntos Somos Fortes"



EM ANDAMENTO

Vale alimentação



O SINDSEPA continua cobrando a administração quanto a proposta do vale alimentação (ticket) em substituição a cesta básica, conforme o Acordo Coletivo firmado em março deste ano.

Depois de várias reuniões, o executivo já acenou que pretende implantar o ticket, a partir de dezembro deste ano, quando vence o período de licitação das cestas básicas.

Continuamos entendendo que, mesmo não tendo atingido o aumento no percentual de 10% na arrecadação municipal, o índice ficou próximo disto e há, sim, possibilidade de implantação do ticket, que dará mais liberdade ao servidor público comprar o que ele realmente precisa e quer para manter sua família.

"Juntos Somos Fortes"

REGULAMENTADO

Efetivo exercício



Após publicação da alteração no Estatuto dos Servidores e após várias reuniões com a Secretaria de Administração foi publicado no último dia 30 de setembro a regulamentação do efetivo exercício, que traz de volta a segurança e a garantia para os servidores de Araras poderem cuidar da sua saúde sem sofrer penalizações e descontos em seus salários.

Cabe destacar que esta conquista é mais um dos itens constantes da nossa pauta de reivindicações 2017, fruto da negociação salarial deste ano.

Portanto, o efetivo exercício deve ser usado para as necessidades médicas, ou seja, àquelas consultas e/ou exames que não conseguimos fazer fora do horário de trabalho.

"Juntos Somos Fortes"

Sindsepa entra com ação civil para garantir convênio

O Departamento Jurídico do SINDSEPA ingressou com uma Ação Civil Pública na Justiça para garantir o convênio médico a todos Servidores contratados a partir de 12 de abril, que se encontram sem o plano de saúde.

Por problemas administrativos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, mantenedora do Hospital São Luiz e após fiscalização pela Agência Nacional de Saúde (ANS), o Plano São Luiz Saúde foi suspenso para novas adesões. Com isso, os servidores públicos municipais contratados após o dia 12 de abril não podem aderir ao convênio.

No entanto, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor apontam que a administração e todas

as suas autarquias têm que oferecer aos funcionários contratados, a opção de adesão ao Plano de Saúde.

Diante desse fato, o SINDSEPA sustenta que a Administração tem que cumprir a Lei Orgânica e o Estatuto e cabe a ela oferecer um outro plano de saúde.

Para nós do Sindicato, os servidores não podem ser prejudicados, por um problema administrativo da Santa Casa de Araras.

Como não houve nenhuma resposta, mesmo com muitas cobranças por parte do Sindicato, a decisão da diretoria foi ingressar com a ação civil pública para tentar garantir esse direito aos servidores que continuam sem o convênio.



ESCLARECIMENTO AO SERVIDOR

ARAPREV - Parte 2



Quando da criação da lei 2.534 não se pensou no impacto atuarial negativo que ela traria para o futuro dos servidores, pensou-se apenas em deixar de recolher as contribuições obrigatórias que eram devidas ao INSS para garantir as aposentadorias dos trabalhadores da Prefeitura.

Como se a criação dessa Lei absurda não bastasse, criaram a Lei 2.535 também aprovada pelos Vereadores da época, que mais uma vez se esqueceram de zelar pelo futuro daqueles que contribuem para o crescimento de nossa cidade, e atendem com presteza nossa população, pensaram apenas em garantir uma bela aposentadoria a alguns poucos políticos (os chamados Marajás da Araprev), pois as regras criadas nem sempre eram respeitadas para atender interesses pessoais dos políticos da época. Isso está se refletindo na atualidade, pois hoje a Araprev está como sempre esteve, em dificuldades financeiras, e os entes que são os responsáveis têm que arcar com a escassez de recursos, fazendo aportes financeiros para cobrir as aposentadorias dos servidores.

Em Novembro de 2005 foi criada a Araprev, através da Lei nº 3.806, que traz um conjunto de parâmetros técnicos adotados para a elaboração da avaliação atuarial necessária à quantificação das reservas para o custeio das aposen-

tadorias dos servidores.

Essa lei institui como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento, subsídio e provento, acrescido do abono anual, das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, e considera as vantagens remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho (insalubridade/periculosidade) e outras vantagens de caráter indenizatório definidas em Lei (hora extra/adicional noturno), excluídas da remuneração de contribuição, porém a Prefeitura Municipal desconta dos servidores públicos a contribuição previdenciária sobre a renda bruta do servidor, não respeitando o que a própria lei determina. Novamente os servidores estão ficando no prejuízo, ou seja, contribuindo sobre valores que jamais farão parte de sua aposentadoria.

Consta ainda na Lei que, poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo servidor em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, mediante opção por ele exercida, mas a prefeitura nunca respeitou essa determinação expressa na lei, nenhum servidor consegue fazer opção para contribuir apenas sobre as verbas permanentes.

Está história não termina aqui. Continua na próxima edição...

Faça já sua adesão!

SINDSEPA

'JUNTOS SOMOS FORTES'

A **São Francisco Odonto** em parceria com o **Sindicato de Araras** oferece uma oportunidade única de adesão, ao plano feito especialmente para você e seus familiares.

Por apenas R\$ 12,90 mensais por pessoa

ISENÇÃO TOTAL DE CARÊNCIAS

Para adesões realizadas durante a visita da equipe São Francisco nas unidades.

Poderão ser inclusos: Cônjuge, companheiro (a), filhos e enteados sem limite de idade e agregados.

Para adesão de dependentes é **OBRIGATÓRIO** apresentar as seguintes informações:

- 1 - Nome completo, sem abreviações;
- 2 - Data de nascimento;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Nome da mãe completo;
- 5 - CPF (Para maiores de 18 anos);
- 6 - RG (Para maiores de 18 anos).

SF odonto

SAC 0800 183 456

sfodonto.com.br

Boletim Informativo do SINDSEPA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras

Endereço: Rua 7 de Setembro, 418 – Centro - CEP 13600-130 - Tel: (19) 3542-6479

Produção gráfica e Jornalista responsável: Silvio Domingos (MTB - 35.409)

SINDSEPA NA INTERNET - <http://sindsepararas.org.br/site>